



BURITICUPU - MA  
Proc. 2503001/2021  
Fisc. 31  
Rub. 31

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 2503001/2021**, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratar com o Sr. **Thiago Mendonça Esteves**, CPF nº: **060.297.026-10**, objetivando a prestação de serviços de cartório como autenticações, reconhecimento de firma de assinaturas, registro de escrituras e atualizações de matrículas de imóveis, cartão de autógrafa, registro de pessoa jurídica pertencentes ao Município de Buriticupu/MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma lei.

O valor global a ser conta será de o **R\$ 152.429,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais)**, que será pago com recursos:

**PODER: 02 – Poder Executivo**

**ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2008.000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**PODER: 02 – Poder Executivo**

**ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Educação**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**PODER: 02 – Poder Executivo**

**ORGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde/FMS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**PODER: 02 – Poder Executivo**

**ORGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

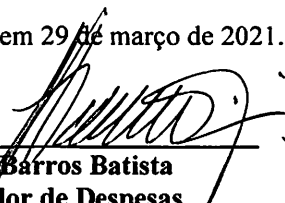
**UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.0018.2040.0000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Sendo assim, autorizo e ratifico realização da Inexigibilidade, conforme art. 26, Lei 8.666/93.

Buriticupu - MA, em 29 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Barros Batista**  
**Ordenador de Despesas**



BURITICUPU - MA  
Proc. 2503001/2021  
Fisc. 32  
Rub. 31

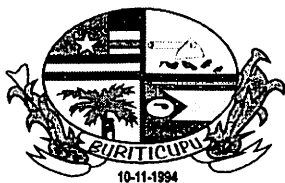
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2503001/2021. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar com O Sr. **Thiago Mendonça Esteves**, CPF nº: **060.297.026-10**, objetivando a prestação de serviços de cartório como autenticações, reconhecimento de firma de assinaturas, registro de escrituras e atualizações de matrículas de imóveis, cartão de autógrafo, registro de pessoa Física pertencentes ao Município de Buriticupu/MA. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma lei. O valor global a ser contratado será de **R\$ 152.429,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais)**, que será pago com recursos: **PODER: 02 – Poder Executivo ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2008.000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. PODER: 02 – Poder Executivo ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2024.0000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. PODER: 02 – Poder Executivo ORGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Saúde FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0026.2037.0000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde/FMS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física PODER: 02 – Poder Executivo ORGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE: 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.0018.2040.0000 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** Sendo assim, autorizo e ratifico realização da DESPESA, conforme art. 26, Lei 8.666/93. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 29 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**AFONSO BARROS BATISTA**  
Ordenador de Despesas



BURITICUPU - MA  
Proc. 2903 001 /2021  
Fisc. 33  
Rub. 33

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, datado de 29/03/2021 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto a prestação de serviços de cartório como autenticações, reconhecimento de firma de assinaturas, registro de escrituras e atualizações de matrículas de imóveis, cartão de autógrafo, registro de pessoa jurídica pertencentes ao Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu – MA, 29 de março de 2021.

**AFONSO BARROS BATISTA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**